



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018</b>  |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>  |                        |
| <b>CNPJ:</b>  | <b>INSC. ESTADUAL:</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>  |                        |
| <b>CIDADE/ESTADO:</b>   |                        |
| <b>Nome/Representante:</b>  |                        |
| <b>CPF:</b>   | <b>RG:</b>             |
| <b>TELEFONE:</b>  | <b>E-MAIL:</b>         |
| Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso à página <a href="http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br">www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |                        |

Local/Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeira e equipe de apoio, por via postal, pelo site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br). O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°029/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2018**

(Regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº8883/94 e da Lei nº9.648/98).

**Setor Interessado:** Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste.  
**Secretaria de Municipal de Saúde.**

**Tipo:** Aquisição por menor preço por item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT.

**Data de julgamento:** 17/04/2018

**Regime de Execução:** Indireta.

**1. PREÂMBULO**

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº023/2010 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na á Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, Estado de Mato Grosso,



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

iniciando-se às **08h00min (horário local) 17/04/2018** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) **Credenciamento;**
- b) **Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- c) **Envelope proposta de preços;**
- d) **Envelope com os documentos de habilitação.**

### **2. DO OBJETO DO PREGÃO-REGISTRO DE PREÇO**

**2.1 OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT.

2.2 Os quantitativos e especificações em geral constam do TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO – I, são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3-As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

### **3. DO TIPO DO PREGÃO**

3.1 Este Pregão é do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

### **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar deste certame todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida**, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 Em se tratando da alínea anterior, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.

**3.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.**

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

3.4 As **microempresas** ou **empresas de pequeno porte** deverão apresentar **declaração de enquadramento** em um dos dois regimes para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, conforme **Minuta de Declaração de ME/EPP**, a empresa deverá apresentar junto à declaração a **Certidão Expedida pela Junta Comercial**.

3.5 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte e a **Certidão Expedida pela Junta Comercial (logo no credenciamento)** implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

#### 4. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

4.1 A declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo II** deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº. 1 e 2 (junto com o credenciamento.)**

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal o nome da empresa e o endereço completo da proponente, além dos dizeres:



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE

PREGÃO Nº 009/2018

Data e hora da abertura: 17/04/2018

08h00min

Razão Social: .....

Endereço completo da licitante

.....CNPJ.....

.. INSC. EST..... ENVELOPE Nº 01 –

PROPOSTA DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

D' OESTE PREGÃO Nº 009/2018

Data e hora da abertura: 17/04/2018

08h00min

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

..... CNPJ.....

INSC. EST..... ENVELOPE Nº 02 -

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3 A proposta deverá ser elaborada pelo programa FIORILLI e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador legítimo e legalmente constituído, conforme requisitos discorridos neste edital.

4.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão ser autenticadas via INTERNET e a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta - corrente, agência e



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;

b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelopes lacrados, não transparentes**, denominados:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

c) Descrição do produto e seu fornecimento de acordo com as especificações previstas no **Anexo I** deste Edital;

d) A proposta deverá conter **a marca, preço unitário, preço total do item e preço global da proposta** expresso em moeda corrente nacional, **devendo também constar o preço final de proposta.**

e) **No preço deverá estar incluído todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, transporte, frete, etc), não cabendo ao proponente a adição de nenhum valor após a abertura do envelope proposta.**

f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. A licitante poderá promover oferta para todos itens, individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.3. Não será aceita oferta do objeto licitado com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

### **6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;

b) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**; onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) **Alvará de Licença** para Funcionamento, para o exercício 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS**, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- e) **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, onde as mesmas poderão ser retiradas no site: [www.sefaz.gov.br](http://www.sefaz.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) **Certidão Negativa de Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- g) **Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- h) **Certidão Negativa de Dívida de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE)**;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

### 6.1.3 Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- j) **Certidão negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

### 6.1.4 Relativos à Qualificação Técnica:

- a) A documentação relativa à qualificação técnica consistirá:
- a.1) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços em quantidade e qualidade semelhantes ao objeto descrito.

### 6.1.5– Documento relativo à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

- a) A declaração que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, será feita através de Declaração



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### 6.1.6– Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração, sob as penas da Lei.

**6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em ordem aleatória e em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, poderá ser feita pelo pregoeiro desde que esteja acompanhadas das vias originais para conferência sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.**

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame até as 08h:00 min.

7.2 Após o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas será feita separadamente por ITEM pelo Pregoeiro e visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às especificações, prazos de validade e condições, inclusive no que tange à descrição do objeto e de seus elementos;

**7.4 Para efeito de oferecimento de lances verbais dos itens, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela em menor preço.**

7.4.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições do item, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

7.4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas realizar-se-á por meio de sorteio para estabelecimento da ordem de classificação provisória. Caberá à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance;

7.4.3 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o





|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls. _____   |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances para o primeiro item, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.5.1 A proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

7.7 O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

7.8.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às proponentes a composição de preço unitário do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro retornará ao procedimento iniciado no item 7.5 para o item seguinte, até que todos os itens sejam encerrados.

7.10 Encerrados os lances e as negociações para cada item, será aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e complementação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

7.10.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.10.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.11 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame para o respectivo item.

7.13 Se a proponente desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor desconto, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14 Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as proponentes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.15 A proponente vencedora do respectivo item terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição do preço do objeto, caso seja necessário.

### 10. MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

10.2 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

### 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 No final da sessão, a proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, devendo juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

11.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

11.4 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.5 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

11.6 O recurso não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

12.4 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo Municipal.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal homologar o Pregão.

13.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação.

### 14. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**14.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de no máximo 07 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.**

**14.2.** Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o porquê.

**14.3** Os medicamentos solicitados, como acima estipulado, deveram ser entregues na cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT nos locais indicados na Ordem de Fornecimento ou Autorização, no período compreendido entre 7:00 as 11:00, de segunda-feria a sexta-feira.

**14.4. Todos os custos de entrega do e possíveis devoluções, tais como fretes, embalagens, taxas, etc, correrão por conta exclusiva do fornecedor.**

**14.3** A empresa somente poderá efetuar a entrega de qualquer medicamento mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento e nas quantidades constantes nesta.



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**14.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme Autorização de Fornecimento, onde serão separados previamente a qual dotação é pertencente.

**14.5** Os produtos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues na quantidade e especificação solicitada pelo departamento competente, no local indicado em cada item individualizado, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento em horário normal de expediente.

**14.6.** O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade da peças entregues com as solicitadas;

**14.7.** O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos produtos e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

**14.8** Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática previstas no art. 73, II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido.

**15.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

### **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

**16.1.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto deste Edital, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

**16.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

**16.3** A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

**16.4** Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

16.5 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Fica dispensada a caução.

17.3 O resultado deste certame será divulgado por publicação em jornal e Diário Oficial.

17.4 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, bem como solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**17.3.1 Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser formalizados por meio de requerimento devidamente protocolado no endereço desta Prefeitura Municipal entre as 07:00 as 17:00 hrs será considerado dia útil de segunda a sexta-feira.**

17.3.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.3.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação.

17.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) proponente(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada no Setor de Licitações, Prefeitura Municipal FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

17.6 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Proposta;





|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Anexo III - Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da C.F.;

Anexo VII – Modelo de Requerimento ME e EPP;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro

17.8 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 023/2010 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

17.9 A Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reserva-se o direito, quando for o caso, de revogar, anular, adquirir, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

17.10 A adjudicação do objeto deste edital à(s) proponente(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

17.11 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

17.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaurú, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.13 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência 01(uma) antes o horário de Brasília/DF.





|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fls _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Prefeitura do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, 03 de Abril de 2018.

---

---

**JOSE GOMES FILHO**  
**PREGOEIRO**

-----

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
**PREFEITO**



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Considerando que os medicamentos são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de Figueirópolis D'Oeste/MT, solicitamos que seja efetuada Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **3. METODOLOGIA**

A presente aquisição serão realizados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal 023/2010 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

#### **5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

custos.

### 7. VALOR ESTIMADO E ITENS

O valor global estimado para aquisição é R\$ 444.834,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).  
Não será negociado valor acima do estimado.

|   |             |   |        |    |          |              |
|---|-------------|---|--------|----|----------|--------------|
| 1 | 065.015.001 | ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA COMPRIMIDO   | 2000   | UN | R\$ 0,48 | R\$ 960,00   |
| 2 | 065.015.003 | ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA                          | 600    | UN | R\$ 3,66 | R\$ 2.196,00 |
| 3 | 065.015.006 | ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA COMPRIMIDO  | 100000 | UN | R\$ 0,02 | R\$ 2.000,00 |
| 4 | 065.015.300 | ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL   | 3000   | UN | R\$ 0,30 | R\$ 900,00   |
| 5 | 065.015.012 | ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA COMPRIMIDO  | 5000   | UN | R\$ 0,04 | R\$ 200,00   |
| 6 | 065.515.497 | ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA | 500    | UN | R\$ 6,24 | R\$ 3.120,00 |
| 7 | 065.515.463 | ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA COMPRIMIDO  | 1000   | UN | R\$ 0,88 | R\$ 880,00   |
| 8 | 065.015.021 | ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL                  | 500    | UN | R\$ 1,04 | R\$ 520,00   |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |   |       |    |           |               |
|----|-------------|---|-------|----|-----------|---------------|
| 9  | 065.015.020 | ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL | 1000  | UN | R\$ 0,40  | R\$ 400,00    |
| 10 | 065.015.810 | ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MGFORMA COMPRIMIDO   | 3000  | UN | R\$ 0,26  | R\$ 780,00    |
| 11 | 065.015.032 | AMIODARONA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA COMPRIMIDO                                       | 5000  | UN | R\$ 0,32  | R\$ 1.600,00  |
| 12 | 065.015.036 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA COMPRIMIDO                                     | 30000 | UN | R\$ 0,20  | R\$ 6.000,00  |
| 13 | 065.532.331 | AMOXILINA CAPSULA 500MG COMPRIMIDO  | 10000 | UN | R\$ 0,15  | R\$ 1.500,00  |
| 14 | 065.532.332 | AMOXILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 150ML   | 2000  | UN | R\$ 0,65  | R\$ 1.300,00  |
| 15 | 065.015.052 | ANLODIPINO BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA COMPRIMIDO   | 5000  | UN | R\$ 0,02  | R\$ 100,00    |
| 16 | 065.615.127 | ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA COMPRIMIDO   | 1000  | UN | R\$ 14,84 | R\$ 14.840,00 |
| 17 | 065.615.125 | ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MGFORMA COMPRIMIDO   | 1000  | UN | R\$ 22,23 | R\$ 22.230,00 |
| 18 | 065.015.055 | ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA COMPRIMIDO   | 20000 | UN | R\$ 0,04  | R\$ 800,00    |
| 19 | 065.015.063 | AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA COMPRIMIDO  | 10000 | UN | R\$ 0,54  | R\$ 5.400,00  |
| 20 | 065.532.333 | AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600MG   | 5000  | UN | R\$ 4,30  | R\$ 21.500,00 |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |        |    |           |               |
|----|-------------|--|--------|----|-----------|---------------|
| 21 | 065.015.352 | BENZILPENICILINA BENZATINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000<br>UIFORMA FARMACEUTICA PO PARA<br>SUSPENSAO INJETAVELFORMA DE<br>APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR | 1000   | UN | R\$ 11,15 | R\$ 11.150,00 |
| 22 | 065.015.097 | CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25<br>MGFORMA COMPRIMIDO  | 100000 | UN | R\$ 0,02  | R\$ 1.700,00  |
| 23 | 065.015.101 | CARBAMAZEPINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA<br>COMPRIMIDO  | 30000  | UN | R\$ 0,09  | R\$ 2.700,00  |
| 24 | 065.015.669 | CARBONATO DE LITIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG FORMA<br>COMPRIMIDO  | 5000   | UN | R\$ 0,19  | R\$ 950,00    |
| 25 | 065.015.108 | CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA PO PARA<br>SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | 1000   | UN | R\$ 0,34  | R\$ 340,00    |
| 26 | 065.015.106 | CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO   | 30000  | UN | R\$ 0,25  | R\$ 7.500,00  |
| 27 | 065.015.115 | CEFTRIAXONA DISSODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 GFORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO<br>INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA                   | 2000   | UN | R\$ 1,45  | R\$ 2.900,00  |
| 28 | 065.015.739 | CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>20 MG/GFORMA FARMACEUTICA<br>CREMEFORMA DE APRESENTACAO<br>BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA  | 1000   | UN | R\$ 4,40  | R\$ 4.400,00  |
| 29 | 065.015.641 | CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 15000  | UN | R\$ 0,19  | R\$ 2.850,00  |
| 30 | 065.015.133 | CIPROFLOXACINO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA<br>COMPRIMIDO   | 3000   | UN | R\$ 0,18  | R\$ 540,00    |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |   |        |    |          |              |
|----|-------------|---|--------|----|----------|--------------|
| 31 | 065.015.146 | CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA COMPRIMIDO  | 15000  | UN | R\$ 0,05 | R\$ 750,00   |
| 32 | 065.015.147 | CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL                    | 1000   | UN | R\$ 1,90 | R\$ 1.900,00 |
| 33 | 065.015.776 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA COMPRIMIDO  | 500    | UN | R\$ 0,30 | R\$ 150,00   |
| 34 | 065.015.182 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA                        | 3000   | UN | R\$ 0,76 | R\$ 2.280,00 |
| 35 | 065.015.184 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL | 3000   | UN | R\$ 0,55 | R\$ 1.650,00 |
| 36 | 065.015.200 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 05 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL           | 200    | UN | R\$ 0,80 | R\$ 160,00   |
| 37 | 065.015.196 | DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA COMPRIMIDO   | 30000  | UN | R\$ 0,08 | R\$ 2.400,00 |
| 38 | 065.015.205 | DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL | 1000   | UN | R\$ 0,44 | R\$ 440,00   |
| 39 | 065.015.203 | DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA COMPRIMIDO   | 100000 | UN | R\$ 0,02 | R\$ 2.000,00 |
| 40 | 065.015.210 | DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 025 MGFORMA COMPRIMIDO  | 5000   | UN | R\$ 0,04 | R\$ 200,00   |
| 41 | 065.532.338 | DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO COM 10 ML   | 1000   | UN | R\$ 3,32 | R\$ 3.320,00 |

**Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT**

**Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br**



**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |       |    |          |              |
|----|-------------|--|-------|----|----------|--------------|
| 42 | 065.015.218 | DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 500<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL                                     | 2000  | UN | R\$ 0,40 | R\$ 800,00   |
| 43 | 065.015.217 | DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 500<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCO<br>CONTA-GOTASVIA DE ADMINISTRACAO ORAL                                       | 3000  | UN | R\$ 0,63 | R\$ 1.890,00 |
| 44 | 065.015.216 | DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA<br>COMPRIMIDO  | 40000 | UN | R\$ 0,07 | R\$ 2.800,00 |
| 45 | 065.015.795 | ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10<br>MGFORMA COMPRIMIDO  | 10000 | UN | R\$ 0,03 | R\$ 300,00   |
| 46 | 065.015.598 | EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL   | 100   | UN | R\$ 6,90 | R\$ 690,00   |
| 47 | 065.015.824 | ESCOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA<br>SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4<br>MG/ML + 500 MG/MLFORMA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO INJETAVELFORMA DE<br>APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL | 2000  | UN | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 |
| 48 | 065.015.225 | ETILEFRINA CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL                                   | 100   | UN | R\$ 1,14 | R\$ 114,00   |
| 49 | 065.015.961 | FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 20000 | UN | R\$ 0,20 | R\$ 4.000,00 |
| 50 | 065.015.839 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>100 MGFORMA COMPRIMIDO  | 20000 | UN | R\$ 0,09 | R\$ 1.800,00 |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |        |    |          |              |
|----|-------------|--|--------|----|----------|--------------|
| 51 | 065.015.459 | FENOTEROL BROMIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO PARA<br>INALACAOFORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO<br>INALATORIA                          | 300    | UN | R\$ 4,52 | R\$ 1.356,00 |
| 52 | 065.015.712 | FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 3000   | UN | R\$ 0,27 | R\$ 810,00   |
| 53 | 065.015.476 | FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL  | 600    | UN | R\$ 0,41 | R\$ 246,00   |
| 54 | 065.015.477 | FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 20000  | UN | R\$ 0,02 | R\$ 400,00   |
| 55 | 065.015.959 | GENTAMICINA SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL                                 | 600    | UN | R\$ 1,39 | R\$ 834,00   |
| 56 | 065.015.974 | GLIBENCLAMIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG<br>COMPRIMIDO  | 50000  | UN | R\$ 0,02 | R\$ 1.000,00 |
| 57 | 065.015.720 | GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO BOLSA<br>OU FRASCO ISENTA DE PVC (SISTEMA<br>FECHADO)VIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL | 600    | UN | R\$ 0,23 | R\$ 138,00   |
| 58 | 065.515.028 | HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 15000  | UN | R\$ 0,10 | R\$ 1.500,00 |
| 59 | 065.015.871 | HIDROCLOROTIAZIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA<br>COMPRIMIDO   | 100000 | UN | R\$ 0,02 | R\$ 1.700,00 |
| 60 | 065.015.239 | TAMOXIFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 1000   | UN | R\$ 1,30 | R\$ 1.300,00 |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |        |    |          |              |
|----|-------------|--|--------|----|----------|--------------|
| 61 | 065.015.932 | IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE)FORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL                             | 1500   | UN | R\$ 0,99 | R\$ 1.485,00 |
| 62 | 065.015.760 | IPRATROPIO BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 025 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA                   | 300    | UN | R\$ 0,69 | R\$ 207,00   |
| 63 | 065.015.916 | ISSORBIDA DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA COMPRIMIDO  | 600    | UN | R\$ 0,12 | R\$ 72,00    |
| 64 | 065.515.022 | IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MGFORMA COMPRIMIDO  | 1000   | UN | R\$ 0,22 | R\$ 220,00   |
| 65 | 065.515.033 | LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA COMPRIMIDO  | 2000   | UN | R\$ 0,73 | R\$ 1.460,00 |
| 66 | 065.015.285 | LIDOCAINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% MG/GFORMA FARMACEUTICA GELEIAFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA                                     | 100    | UN | R\$ 3,16 | R\$ 316,00   |
| 67 | 065.015.288 | LIDOCAINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL | 500    | UN | R\$ 4,15 | R\$ 2.075,00 |
| 68 | 065.515.069 | LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA COMPRIMIDO   | 200000 | UN | R\$ 0,04 | R\$ 8.000,00 |
| 69 | 065.015.920 | METFORMINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MGFORMA COMPRIMIDO  | 150000 | UN | R\$ 0,06 | R\$ 9.000,00 |
| 70 | 065.015.931 | METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA COMPRIMIDO  | 10000  | UN | R\$ 0,28 | R\$ 2.800,00 |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |       |    |          |              |
|----|-------------|--|-------|----|----------|--------------|
| 71 | 065.015.369 | METRONIDAZOL -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA<br>COMPRIMIDO   | 5000  | UN | R\$ 0,11 | R\$ 550,00   |
| 72 | 065.015.995 | NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 30000 | UN | R\$ 0,03 | R\$ 960,00   |
| 73 | 065.515.040 | NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50<br>MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA<br>DE ADMINISTRACAO ORAL  | 1000  | UN | R\$ 1,68 | R\$ 1.680,00 |
| 74 | 065.015.278 | OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20<br>MGFORMA COMPRIMIDO  | 35000 | UN | R\$ 0,05 | R\$ 1.750,00 |
| 75 | 065.015.276 | OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40<br>MGFORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO<br>PARA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE<br>APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA +<br>DILUENTE VIA DE ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA | 1000  | UN | R\$ 0,28 | R\$ 280,00   |
| 76 | 065.515.286 | PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>500 MGFORMA COMPRIMIDO   | 15000 | UN | R\$ 0,04 | R\$ 600,00   |
| 77 | 065.515.298 | PERMANGANATO DE POTASSIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA<br>COMPRIMIDO   | 500   | UN | R\$ 0,05 | R\$ 25,00    |
| 78 | 065.515.241 | PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 3000  | UN | R\$ 0,15 | R\$ 450,00   |
| 79 | 065.515.261 | PROMETAZINA CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL                            | 1000  | UN | R\$ 1,99 | R\$ 1.990,00 |
| 80 | 065.515.260 | PROMETAZINA CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA<br>COMPRIMIDO  | 5000  | UN | R\$ 0,07 | R\$ 350,00   |
| 81 | 065.515.329 | RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2<br>MGFORMA COMPRIMIDO   | 10000 | UN | R\$ 0,23 | R\$ 2.300,00 |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |  |       |    |          |               |
|----|-------------|--|-------|----|----------|---------------|
| 82 | 065.515.456 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATOCONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML)FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇÃO ORALFORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPEVIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL | 20000 | UN | R\$ 0,46 | R\$ 9.200,00  |
| 83 | 065.515.414 | SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MGFORMA COMPRIMIDO  | 15000 | UN | R\$ 0,12 | R\$ 1.800,00  |
| 84 | 065.515.415 | SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MGFORMA COMPRIMIDO  | 15000 | UN | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00  |
| 85 | 065.532.341 | SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 50MG  | 200   | UN | R\$ 3,80 | R\$ 760,00    |
| 86 | 065.015.296 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTEFORMA COMPRIMIDO  | 15000 | UN | R\$ 0,09 | R\$ 1.350,00  |
| 87 | 065.515.100 | SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORALFORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOVIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL  | 800   |    | R\$ 0,92 | R\$ 736,00    |
| 88 | 065.515.099 | SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MGFORMA COMPRIMIDO   | 10000 |    | R\$ 0,03 | R\$ 300,00    |
| 89 | 065.015.426 | TENOXICAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVELFORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL   | 3000  | UN | R\$ 7,20 | R\$ 21.600,00 |
| 90 | 065.515.881 | TOPIRAMATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MGFORMA COMPRIMIDO  | 3000  | UN | R\$ 0,16 | R\$ 480,00    |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|    |             |   |       |    |           |              |
|----|-------------|---|-------|----|-----------|--------------|
| 91 | 065.015.241 | TRAMADOL CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL  | 3000  | UN | R\$ 0,84  | R\$ 2.520,00 |
| 92 | 065.015.566 | VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO 3<br>A 4 MG DE TIAMINA + 3 A 4 MG DE<br>RIBOFLAVINA + 40 A 50 MG DE<br>NICOTINAMIDA + 15 A 18 MG DE ACIDO<br>PANTOTENICO + 4 A 6 MG DE<br>PIRIDOXINAFORMA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO INJETAVELFORMA DE<br>APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL | 3000  | UN | R\$ 0,85  | R\$ 2.550,00 |
| 93 | 010.011.021 | CLORIDRATO RANITIDINA 150 MG<br>COMPRIMIDO  | 10000 | UN | R\$ 0,08  | R\$ 800,00   |
| 94 | 010.011.022 | MIDAZOLAN, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG/3ML<br>(5MG/ML), FORMA FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM<br>AMPOLA 3ML, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV.  | 100   | UN | R\$ 4,33  | R\$ 433,00   |
| 95 | 010.011.023 | ETILEFRINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL   | 100   | UN | R\$ 1,14  | R\$ 114,00   |
| 96 | 010.011.024 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 78,5 MG/ML,<br>FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA<br>DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL   | 100   | UN | R\$ 1,30  | R\$ 130,00   |
| 97 | 010.011.025 | ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2<br>MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA   | 100   |    | R\$ 19,58 | R\$ 1.958,00 |
| 98 | 010.011.027 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL  | 100   | UN | R\$ 5,00  | R\$ 500,00   |
| 99 | 010.011.028 | DOLANTINA - INJETAVEL 50MG MEPERIDINA   | 100   | UN | R\$ 5,82  | R\$ 582,00   |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|     |             |  |       |    |          |              |
|-----|-------------|--|-------|----|----------|--------------|
| 100 | 010.011.029 | CLORETO DE POTASSIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %, FORMA<br>FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML   | 100   | UN | R\$ 1,70 | R\$ 170,00   |
| 101 | 010.011.030 | AMIODARONA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/3<br>ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO<br>INJETAVEL  | 100   | UN | R\$ 2,00 | R\$ 200,00   |
| 102 | 010.011.032 | ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25<br>MG,FORMA COMPRIMIDO  | 20000 | UN | R\$ 0,03 | R\$ 600,00   |
| 103 | 010.011.033 | CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75<br>MG,FORMA COMPRIMIDO  | 15000 | UN | R\$ 0,32 | R\$ 4.800,00 |
| 104 | 010.011.034 | IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>600 MG,FORMA COMPRIMIDO   | 30000 | UN | R\$ 0,08 | R\$ 2.400,00 |
| 105 | 010.011.035 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL  | 1000  | UN | R\$ 1,03 | R\$ 1.030,00 |
| 106 | 010.011.036 | MIKANIA GLOMERATA + GUACO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA<br>FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE<br>APRESENTACAO FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML                    | 1000  | UN | R\$ 2,64 | R\$ 2.640,00 |
| 107 | 010.011.037 | RANITIDINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE<br>APRESENTACAO FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL                     | 5000  | UN | R\$ 0,08 | R\$ 400,00   |
| 108 | 010.011.038 | CEFALOTINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL | 1000  | UN | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|     |             |  |      |    |           |               |
|-----|-------------|--|------|----|-----------|---------------|
| 109 | 010.011.039 | CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA COMPRIMIDO   | 2000 | UN | R\$ 0,19  | R\$ 380,00    |
| 110 | 010.011.040 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL                            | 3000 | UN | R\$ 3,44  | R\$ 10.320,00 |
| 111 | 010.011.041 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA COMPRIMIDO  | 5000 | UN | R\$ 0,11  | R\$ 550,00    |
| 112 | 010.011.042 | METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL                    | 5000 | UN | R\$ 3,94  | R\$ 19.700,00 |
| 113 | 010.011.043 | PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 25%, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO   | 5000 | UN | R\$ 6,17  | R\$ 30.850,00 |
| 114 | 010.011.044 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 30MG/ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO SPRAY,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO TOPICO NASAL                     | 5000 | UN | R\$ 0,69  | R\$ 3.450,00  |
| 115 | 010.011.045 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60G POMADA PARA ASSADURAS  | 3000 | UN | R\$ 11,39 | R\$ 34.170,00 |
| 116 | 010.011.046 | MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL        | 5000 | UN | R\$ 3,78  | R\$ 18.900,00 |
| 117 | 065.532.342 | AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL                       | 2500 | UN | R\$ 1,60  | R\$ 4.000,00  |
| 118 | 010.011.047 | NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL | 5000 | UN | R\$ 6,40  | R\$ 32.000,00 |

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|     |             |   |        |    |          |              |
|-----|-------------|---|--------|----|----------|--------------|
| 119 | 065.015.028 | AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                              | 100    | UN | R\$ 0,87 | R\$ 87,00    |
| 120 | 065.015.631 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                              | 200    | UN | R\$ 0,73 | R\$ 146,00   |
| 121 | 065.015.191 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE)FORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL            | 3000   | UN | R\$ 1,05 | R\$ 3.150,00 |
| 122 | 065.015.190 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA COMPRIMIDO   | 15000  | UN | R\$ 0,06 | R\$ 900,00   |
| 123 | 065.015.822 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR | 800    | UN | R\$ 2,00 | R\$ 1.600,00 |
| 124 | 065.515.336 | DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTEFORMA COMPRIMIDO  | 5000   | UN | R\$ 0,50 | R\$ 2.500,00 |
| 125 | 065.015.797 | ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA COMPRIMIDO  | 150000 | UN | R\$ 0,04 | R\$ 6.000,00 |
| 126 | 065.015.841 | FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL                            | 100    | UN | R\$ 1,50 | R\$ 150,00   |

**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

|     |             |  |      |    |          |              |
|-----|-------------|--|------|----|----------|--------------|
| 127 | 065.015.861 | FITOMENADIONA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR  | 100  | UN | R\$ 3,79 | R\$ 379,00   |
| 128 | 065.015.954 | GENTAMICINA SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL   | 200  | UN | R\$ 0,84 | R\$ 168,00   |
| 129 | 065.515.869 | HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE<br>MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37<br>MG/ML + 356 MG/ML<br>RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA<br>SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL | 2000 | UN | R\$ 1,75 | R\$ 3.500,00 |
| 130 | 065.515.074 | MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>100 MGFORMA COMPRIMIDO  | 2000 | UN | R\$ 0,04 | R\$ 80,00    |
| 131 | 065.515.075 | MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM<br>20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA<br>SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO<br>FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL  | 1000 | UN | R\$ 1,02 | R\$ 1.020,00 |
| 132 | 065.015.945 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA<br>COMPRIMIDO   | 2000 | UN | R\$ 0,07 | R\$ 140,00   |
| 133 | 065.015.979 | MORFINA SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA<br>FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA<br>DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE<br>ADMINISTRACAO PARENTERAL PERIDURAL<br>OU INTRATECAL                           | 100  | UN | R\$ 6,14 | R\$ 614,00   |
| 134 | 065.015.993 | NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G<br>RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA<br>POMADAFORMA DE APRESENTACAO<br>BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA                          | 5000 | UN | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

|            |             |  |      |    |          |              |
|------------|-------------|--|------|----|----------|--------------|
| <b>135</b> | 065.015.297 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8<br>MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA<br>FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE<br>APRESENTACAO FRASCOVIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL | 100  | UN | R\$ 1,33 | R\$ 133,00   |
| <b>136</b> | 065.515.737 | ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2<br>MGFORMA COMPRIMIDO  | 1000 | UN | R\$ 1,14 | R\$ 1.140,00 |

Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de Abril de 2018.

---

**Silvia Fernandes da Cunha Cardoso**  
**Secretária Municipal de Saúde**



PMFO

Fis \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

- 1) Enviar o recibo de retirada de Edital devidamente preenchido para o email [LICITACOES@FIGUEIROPOLISDOESTE.MT.GOV.BR](mailto:LICITACOES@FIGUEIROPOLISDOESTE.MT.GOV.BR).
- 2) Baixar o programa no link no endereço logo abaixo;

**Link**

<http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/licitacao>, entre na aba outros serviços e click em programa fiorilli cotação.

- 3) Após o recebimento do Recibo do Edital, o setor de licitações enviará o arquivo para a licitante elaborar sua proposta, devendo a licitante preencher todos os campos do programa e salvar a proposta em PEN-DRIVE para ser entregue junto com o envelope de proposta de preços impressa conforme EDITAL.





|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A \_\_\_\_\_(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à ....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Figueirópolis D' Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 009/2018

**Local e data,**

---

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

**(papel timbrado da empresa)**

(Este documento deverá ser entregue dentro do envelope 02)



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Figueirópolis D' Oeste - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

**(papel timbrado da empresa)**



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A.....(razão social da empresa), CNPJ:..... Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Figueirópolis D' Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial Nº 009/2018.

....., ..... de ..... de 2018.

---

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



|              |
|--------------|
| <b>PMFO</b>  |
| Fis _____    |
| _____        |
| <b>VISTO</b> |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial N.º 009/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.**

(Este documento deverá ser entregue dentro do envelope 02)



**PMFO**

Fis \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**ANEXO VII –**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA-E** estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-E** estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

(entregue junto ao credenciamento)

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2018

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. Sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das



PMFO

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

**c) Cumprir o prazo de entrega dos medicamentos que será de no máximo 07 dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.**

d) Entregar os medicamentos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da



**PMFO**

Fls \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**Fornecedor:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**CNPJ:**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrada da NF'S na tesouraria, por crédito em conta bancária, sendo vedado o pagamento via boleto bancário, após a entrega efetiva de todas as mercadorias elencados na Ordem de Compra, e apresentação de nota fiscal, aceitação e atesto do setor de compras que solicitou o pedido

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

### **CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

**I - Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

**PMFO**

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e anexos;
- Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):